CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 126/2019

O vereador Joecir Bernardi - SD propôs o Projeto de Lei nº 126/2019 que dispõe sobre o atendimento e implantação de vagas de estacionamento preferenciais aos portadores de Fibromialgia e Ataxia no Município de Pato Branco e dá outras providências.

Aduz o proponente que o projeto em tela assegura a prioridade nos atendimentos e acesso a vagas preferenciais de estacionamento para o cidadão portador da patologia denominada "Fibromialgia e Ataxia", sendo a Fribromialgia uma condição dolorosa generalizada e crônica, considerada uma síndrome porque engloba uma série de manifestações clínicas como dor, fadiga, indisposição e distúrbios do sono.

Já a Ataxia é frequentemente causada por uma perda da função do cerebelo (parte do cérebro que serve como centro de coordenação), medula espinhal ou de vias condutoras que interligam o cerebelo e a medula.

Observa ainda o proponente que tais patologias são consideradas causas de aposentadoria por invalidez, quando atestada sua incapacidade laborativa, conforme demonstram as decisões dos tribunais, que ao analisar com a devida cautela os laudos e manifestações médicas, vislumbrou o direito ao benefício.

Após análise dos membros da Comissão de Orçamento e Finança, especialmente a análise criteriosa deste relator, os membros da referida comissão atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco optaram por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação do Projeto de Lei em epígrafe.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 12 de agosto de 2019.

Rodrigo Correia

Rodrigo José Correia - PSC
Membro Relator

Claudemir Zanco - PDT
Membro

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Presidente